

## PARECER JURÍDICO

**Referência: Processo n.º 15/2022**

**Edital de Pregão Presencial n.º 11/2022**

Diante do requerimento de parecer jurídico sobre a impugnação apresentada por Renovar Medição LTDA. ao Edital do Pregão Presencial n.º 11/2022, para aquisição de hidrômetros, temos a esclarecer que:

O questionamento apresentado pela impugnante refere-se à destinação de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva por microempresas e empresas de pequeno porte no certame, para conferir-lhes os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Primeiramente, insta frisar que o edital licitatório prevê a participação de empresas que queiram utilizar as vantagens concedidas por lei às ME's e EPP's, senão vejamos:

“3.7. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **fora dos envelopes, DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.”

Como verifica-se acima, as microempresas e empresas de pequeno podem participar do certame, motivo pelo qual o edital deverá ser mantido integralmente.

Ademais, os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, não são obrigatórios à administração pública, na verdade possibilita proporcionar a participação desse tipo societário nas licitações quando conveniente e mais vantajoso à contratante.

Ainda, a abertura de licitação com participação exclusiva das micro e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 - CEP: 18.683-212 - Lençóis Paulista - SP

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

pequenas empresas vai de encontro ao princípio da economicidade aplicável à administração pública, e à possível obtenção da proposta mais vantajosa, porquanto, se aberto o certame apenas às ME's e EPP's, estaria a Autarquia, obrigatoriamente, impedida de receber oferta diretamente pelo fabricante do produto, almejando o preço mais baixo, tendo em vista o tipo e quantidade de itens licitados.

A licitante, ora impugnante, fundamenta sua manifestação no Decreto 8.538/2015, que regulamenta as contratações da administração pública federal, não se aplicando ao S.A.A.E., por se tratar de autarquia municipal e porque o pregão presencial 11/2022 é para registro de preços unitários dos hidrômetros a serem fornecidos e não na modalidade divisível, por item, como determina o art. 8º do referido decreto.

Dessa feita, pode haver a participação das micro e pequenas empresas, todavia não de forma exclusiva, a fim de proporcionar a obtenção do menor preço possível.

Portanto, nosso parecer é no sentido de **INDEFERIR** a impugnação apresentada, mantendo pelos seus próprios termos o edital do Pregão 11/2022.

S.M.J. É o entendimento.

Lençóis Paulista, 07 de Junho de 2022.

FERNANDA CAMPANHOLI

Advogada do S.A.A.E.

OAB/SP 301.083



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

## DESPACHO

### PREGÃO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 15/2022

**OBJETO:** *Registro de preços para aquisição de hidrômetros para água fria classe metrológica C, a base de troca de carcaça, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades da autarquia, conforme quantidade e especificação descrita no Anexo I - Termo de Referência.*

Tendo em vista a análise e verificação do processo supracitado, diante dos fatos e fundamentos expostos, o Diretor do Serviço Autônomo de Água de Lençóis Paulista acolhe totalmente o Parecer Jurídico, no sentido de **INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **RENOVAR MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 37.867.716/0001-09.

Seja dada ciência da presente decisão ao requerente.

Após, archive-se com as cautelas de estilo.

Lençóis Paulista, 10 de junho de 2022.

**ANDRÉ PACCOLA SASSO**

**- Diretor do SAAE -**